



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, FIRMADO EM OUTUBRO DE 2017.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.523/0001-18, sediada na Rua Alexandre Protásio, 64, Centro, Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, representada neste ato pela Presidente, a Sra. **SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 311.346.534-68 e no RG sob o nº 8282383 SDS/PE, e como **Contratada**, a **EMPRESA AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.532.706/0001-37, com sede na Rua Miguel Couto, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Victor Miranda Leo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 108.157.214-04, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 49, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** a contratação de empresa de engenharia para reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de Cachoeirinha/PE, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:**

Este Termo Aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 06 de outubro de 2017, para consensualmente prorrogar o tempo da execução da forma que segue, considerando imprescindível a continuidade da execução em comento, passando a cláusula terceira, ter as seguintes alterações.



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## SUBCLÁUSULA I – O PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 07 de fevereiro de 2017 até 07 de junho de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDO DESTE ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

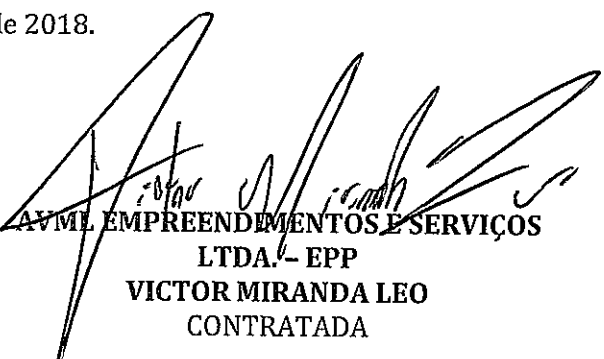
Fundamenta-se o aditivo no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO:

Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha, terça-feira, 06 de fevereiro de 2018.

  
CÂMARA DE VEREADORES DE  
CACHOEIRINHA  
SILVIA MAGNÓLIA SOUZA XAVIER  
CONTRATANTE

  
AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA.- EPP  
VICTOR MIRANDA LEO  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: José Emanuel A. de A. Xavier  
RG: 4807760-5 CPF: 944.195.584-15

NOME: Felipe L.  
RG: 93.702 CPF: 032.964.584-68